

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora, Depósito e Avaliação

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023, na cidade de Lavínia, Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, na rua Laborandi, 137, em cumprimento ao mandado retro, extraído da Ação de Cumprimento de Sentença, processo n.º 0007588-23.2021, da (o) Juizado Especial Cível da Comarca de Franca-SP, proposto por Murilo de Paula Baldan contra Samuel Conrado, depois de observadas as formalidades legais, **PROCEDI** a penhora do(s) seguinte(s) bem(s):

" Veículo VW/Gol CL 1.6 MI, ano 1998, modelo 1999, placas C [REDACTED] 6, cor branca, não sendo apresentado o documento do veículo, avaliado em R\$ 6.000,00.

Feita a penhora, deposei o(s) bem(s) supradescrito(s) em mãos de Lucilene Alves, portador da cédula de identidade RG n.º - e do CPF/MF n.º -, residente no mesmo local, na cidade de Lavínia, que aceitando o encargo de fiel depositário, prometeu cumpri-lo na forma e sob as penas da lei.

O ocorrido é verdade e dou fé.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Luís Carlos Olyntho
LUIS CARLOS OLYNTHO
Mat. 314.940-0

x Lucilene Alves